



Risco associado às informações *online*:

Sem acesso físico directo às mercadorias, os consumidores não têm como conhecer a sua qualidade simplesmente através das descrições e imagens fornecidas online. Se as informações fornecidas pelas plataformas de comércio *online* forem imprecisas, falsas, excessivamente positivas ou ocultarem factos, isso poderá causar riscos potenciais à segurança dos alimentos.



Risco associado ao transporte de alimentos:

Na venda e no transporte dos produtos alimentícios adquiridos em sites de compras *online*, (em particular, os produtos alimentícios adquiridos em sites de compras *online* no exterior de Macau), não se sabe se os agentes de expedição são confiáveis ou se possuem o equipamento adequado para a expedição dos produtos. Situações de incerteza podem surgir de várias fontes, como condições de transporte, condições de higiene do equipamento e processo de transporte de carga, o que provavelmente pode aumentar a exposição dos produtos aos riscos alimentares.



Risco de responsabilidade associado a compras *online* no exterior:

Entre os operadores de sites de compras *online* no exterior, existem os honestos e os menos escrupulosos. É duvidoso que possuam um sistema de gestão adequado ou uma supervisão rigorosa das operações a montante e jusante da sua cadeia de suprimento de alimentos. No caso de surgirem disputas, é muito difícil apresentar queixa contra eles, colocando em grave risco os direitos e interesses dos consumidores. Além disso, se os produtos alimentícios importados do exterior estiverem sujeitos por lei à inspecção obrigatória, será necessário compreender as responsabilidades envolvidas.



政府、業界、市民齊盡心

Para tal, vão o governo, o sector comercial e o público esforçar-se ao máximo
Combined efforts of government, food industry and public are required

「食品安全資訊」網頁：
<http://www.foodsafety.gov.mo>



À medida que o desenvolvimento do comércio electrónico se torna cada vez mais sofisticado, há cada vez mais pessoas a comprar e vender produtos *online*. Embora tal ofereça muita comodidade, os consumidores devem ser particularmente cuidadosos ao comprar certas mercadorias, sobretudo produtos alimentares do estrangeiro, através da *internet*!

Está ciente dos riscos associados à compra de produtos alimentares ?



● As suas matérias-primas são seleccionadas de fontes confiáveis?



● Sabe como foram processados os materiais?



● Será importado através de preceitos legais?



● Sabe como foram armazenados?



● Sabe como foram transportados?

Dicas sobre como ser um consumidor *online* inteligente:



O controlo de temperatura é especialmente importante para a segurança de alimentos frescos, congelados e alimentos refrigerados prontos para consumo. Mantenha-os sempre a temperaturas de refrigeração (abaixo de 5°C) ou temperaturas de congelamento (-18°C ou abaixo).



Alimentos frescos, congelados e alimentos refrigerados prontos para consumo devem ser transportados e entregues em condições adequadas de refrigeração ou congelamento.



Nunca deixe alimentos frescos, congelados e alimentos refrigerados prontos para consumo à temperatura ambiente por mais de 2 horas.



Leia sempre atentamente o rótulo na embalagem dos alimentos e verifique o seu prazo de validade.



De acordo com a Lei n.º 7/2003 – “Lei do Comércio Externo”, alterada pela Lei n.º 3/2016 e o Despacho do Chefe de Executivo n.º 209/2021, todos os importadores de produtos alimentares frescos e vivos e produtos de origem animal para Macau devem apresentar uma declaração de importação desses produtos às autoridades competentes e submetê-los a uma inspeção sanitária obrigatória.

Notas importantes para os operadores de empresas de compras de alimentos *online* e agentes de compra de alimentos:

De acordo com a Lei n.º 5/2013 – Lei de Segurança Alimentar, a produção e comercialização de géneros alimentícios, sob qualquer forma que possam assumir, são reguladas e vinculadas por esta lei. As actividades de compra de alimentos *online* e as de agentes de compra de alimentos em Macau estão sob monitoração contínua do Instituto para os Assuntos Municipais (IAM). Os operadores deste ramo de actividade devem cooperar com o Departamento de Segurança Alimentar na sua inspecção e recolha de amostras de alimentos para análises, além de respeitarem, nas suas operações comerciais, as respectivas normas e directrizes estabelecidas pelas autoridades. Quando ocorrer um problema de segurança alimentar relacionado com produtos de uma loja *online*, a loja em questão será obrigada a interromper a venda dos produtos afectados e providenciar acesso às informações (comerciais) uma vez solicitados. Se houver provas suficientes, o operador da loja poderá ser acusado de “Crime de produção e comercialização de géneros alimentícios nocivos” e o caso transferido para o Ministério Público para efeitos de investigação.

De acordo com a Lei n.º 7/2003 – “Lei do Comércio Externo”, alterada pela Lei n.º 3/2016 e o Despacho do Chefe de Executivo n.º 209/2021, os operadores de empresas que tratem da importação de produtos alimentares específicos de fora de Macau são obrigados a apresentar uma declaração de importação desses produtos às autoridades competentes e a submetê-los à inspeção sanitária obrigatória; caso contrário, os operadores serão responsabilizados de acordo com a lei em vigor.

Digitalize o código QR abaixo para aceder a mais informações:

A página temática “Conselhos para Comprar Alimentos *Online* e através de Intermediários”

